

CONTRATO N° 52/2020

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL - RS, representado pelo Prefeito Municipal, neste ato denominado tão somente de CONTRATANTE e **AUREA REGINA SILVEIRA GOULARTE DA COSTA**, inscrita no CPF sob n° 649.293.709-06, e no RG sob o n° 1034373471 SSP/RS, neste ato denominada tão somente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a contratação temporária de Assistente Social, conforme autorização contida na Lei n° 1.714, de 06 de agosto de 2020 e Processo Seletivo n° 05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo deste contrato será pelo período de 06 meses, renovável por igual período.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratada cumprirá carga horária de 30 horas semanais e remuneração proporcional a prevista no cargo de origem, e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecida que qualquer variação na forma de contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo de ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração, na forma do estipulado no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações em especial as contidas na Lei 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das dotações de pessoal e seus desdobramentos da Secretária Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Vila Nova do Sul, em 01 de setembro de 2020.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito
CONTRATANTE

Aurea Regina Silveira Goularte da Costa

CONTRATADA

Testemunhas -----
